



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 631/09 DE 19 DE MAIO DE 2009.

ALTERA A LEI Nº 611/08 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2008 (ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

JOACI NONATO REZENDE, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

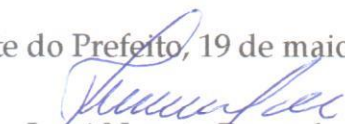
Artigo 1º. Fica alterada a redação do título do Projeto/Atividade nº 2067 da Lei nº 611/08 de 11 de Dezembro de 2008(*Estima a receita e fixa a despesa do município de Rio Negro-MS, para o exercício financeiro de 2009, e dá outras providências*) a qual passa a ter a seguinte redação:

- PROJ/ATIV: 2067 – *Concessão de Benefícios Eventuais.*

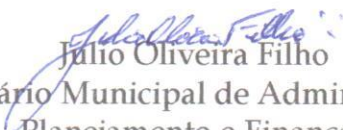
Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de maio de 2009.

  
Joaci Nonato Rezende  
- Prefeito Municipal -

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças na data acima e afixada no local de costume.

  
Julio Oliveira Filho  
Secretário Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças